



Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME da CÉU AZUL - PR

Lei Municipal nº 1533/2015 alterada pelas Leis Municipais nº 1879/2017 e 2104/2019

CÉU AZUL.

25 de setembro de 2020

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação
Período analisado: 23 de Outubro de 2019 a 25 de Setembro de 2020

CÓPIA DA PARTE "A" DA

FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

<u>Município:</u>	<u>Céu Azul</u>	<u>Cód. Município:</u>	<u>4105300</u>	<u>Microrregião:</u>	<u>Foz do Iguaçu</u>	<u>Mesorregião:</u>	<u>Oeste Paranaense</u>	<u>UF</u>	<u>PR</u>
<u>Plano Municipal de Educação:</u>	<u>Lei Municipal Nº 1533/2015 alterada pelas Leis nº 1879/2017 e nº 2104/2019</u>								
<u>Períodos de Avaliação previstos:</u>	<u>Bianual</u>	<u>Ano da primeira avaliação:</u>	<u>2017</u>						
<u>Comissão Coordenadora:</u>	<u>Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul-PR, 2015/2025</u>								
								<u>Decreto Nº 6.071/2020, 15/09/2020</u>	

<u>Equipe Técnica:</u>	<u>Não se aplica</u>			<u>Não se aplica</u>
<u>Contatos de referência:</u>	<u>Telefone:</u>	<u>(45) 31211043</u>	<u>E-mail:</u>	<u>semedceuu@gmail.com</u>



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação – PME de Céu Azul, instituído pela Lei nº 1.583 de 08/07/2015, é um Plano Decenal, sendo suas Metas e Estratégias planejadas para o Período de 2015 a 2025, em consonância com o Plano Nacional de Educação instituído pela Lei nº 13.005 de 2014.

O Plano Municipal de Educação é uma Lei que dispõe sobre o planejamento da Educação do Município de Céu Azul, abrangendo da Educação Básica à Superior das Instituições Públicas no Município, sendo um plano de Estado, com vigência de 2015 a 2025. De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência.

A importância do PME configura-se por ser este o principal instrumento de política pública educacional, que orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a participação cidadã.

No Município de Céu Azul, a instância responsável em Monitorar e Avaliar o PME é a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cumprindo. Cumpre informar que a Comissão tem caráter permanente e a competência de monitorar acompanhar e avaliar a implementação das metas e estratégias do PME devendo assegurar o processo de gestão democrática, a qualidade da educação e os princípios constitucionais.

No processo de monitoramento foram realizados estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, juntamente com os membros da Comissão de Monitoramento.

A importância do Fórum Municipal de Educação para cumprimento das legislações vigentes também foi observada. O Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul, foi instituído através do Decreto nº 5.128/2017, de 9 de agosto de 2017, tendo sido sua composição atual nomeada pelo Decreto nº 6.048, de 20 de agosto de dois mil e vinte.

No ano de 2019 ocorreu a II Conferência do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul, promovida pelo Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Comissão de Educação e Saúde da Câmara Municipal de Vereadores, com o apoio da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Educação, Funcionários Públicos e Professores Municipais de Céu Azul. A mesma foi realizada no Anfiteatro do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, sito à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1179, no dia 21 de agosto de 2019, com início às 13h e término as 17h30.

A referida Conferência teve o objetivo de acompanhar o processo de avaliação, monitoramento e implementação das metas apontadas no Plano Municipal de Educação, revisando estratégias a serem modificadas ou complementadas no âmbito do município de Céu Azul, concretizando a validação do Plano Municipal de Educação.

Sendo assim, no ano de 2020 foi realizado o monitoramento do Plano Municipal de Educação do período compreendendo de outubro de 2019 a setembro de 2020. A metodologia utilizada para o monitoramento das metas e estratégias observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

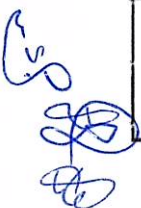
Segue, abaixo, reprodução da Parte "B" da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao interior da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.


Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.</i>	2016	Devido ao município utilizar o corte etário para 4 anos, não atingimos a meta proposta. Com relação à população de 0 a 3 anos, informamos que o Município atende a 100% da demanda manifesta não tendo fila de espera para matrículas.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.											Prazo:	2016	Alcançou indicador?	NÃO Devido corte etário
	Percentual da população de 4 e 5 anos de idade que frequentam escola														
INDICADOR 1A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
Meta prevista	11	100%	100%	100%	100%	100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)	12	74,8%	72,4%	90%	86,57%	84,76%	94,03%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	15	100%	100%	100%	100%	-	-								



INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta escola											Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024					2025	2026	
Meta prevista	25	45%	45,5%	46%	46,5%	47%	47,50%											
Meta executada no período (dato oficial)	20	39,20%	35,4%	36,9%	61,9%	61,93%	62,00%											
Meta executada no período (dato extraoficial)	15		57,27%	71,12%														

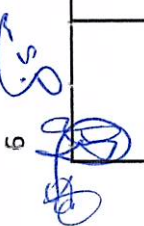
Meta	1	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.														
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações											
1.1 Garantir, a universalização da educação infantil para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em tempo parcial e/ou integral; (obrigatório)	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída.	Parcialmente	Devido o município utilizar o corte etário para 4 anos, não atingimos a meta proposta.											

S.S. 

<p>1.8 Assegurar em regime de colaboração, a construção de novas unidades e a melhoria da estrutura física das existentes, bem como a aquisição de equipamentos e materiais adaptados, respeitadas as normas de acessibilidade e garantindo padrão de qualidade, até o final do PME – Céu Azul; /**</p>	<p>2016</p>	<p>Previsão no PPA, LDO e LOA</p>	<p>Em desenvolvimento</p>	<p>sim</p>	<p>Em 2019/2020 ocorreu a ampliação e reforma no Cemei Raio de Sol. Conclusão da reforma do prédio do Cemei São Francisco de Assis. Reforma e ampliação do CEMEI Arco-Iris e da Escola Municipal Olavo Bilac. Reforma e adequação da Escola Municipal do Campo José Bonifácio. Adequação da Escola Municipal Tancredo Neves.</p>
<p>1.4 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, tendo como referência os programas sociais existentes;</p>	<p>2016</p>	<p>Previsão no PPA, LDO e LOA</p>	<p>Em desenvolv.</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Não foi possível aferir este percentual pois não há dados atualizados sobre a renda per capita do município. Mas no ano de 2020 atendemos em 100% a demanda manifestada, não tendo lista de espera para nenhum dos CEMEIS Municipais.</p>
<p>1.9 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nos Centros Municipais de Educação.</p>	<p>2025</p>	<p>Não previsto</p>	<p>Em desenvolvimento</p>	<p>Não</p>	<p>Não foi possível a construção de cobertura nos parques infantis, contudo, através de recursos provenientes de Financiamento (FINISA) e também recursos próprios, foi possível trocar os parques infantis externos no CEMEI São Francisco de Assis, Escola Municipal São Crisóvão e CEMEI Arco-Iris.</p>

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	2025	População de 6 (seis) a 10 a (dez) anos atendida na rede municipal de ensino. Considerando que Céu Azul não possui fonte de indicador próprio do município para os dados considerados nesta meta, tornou-se os dados provenientes do Censo de 2010 para aferição, o que compromete a avaliação e aferição exata do percentual de atendimento da meta em questão. Contudo em 2020 foi realizada busca ativa, através da lista o cadastro do CAD-único e lista de crianças atendidas pelo SUS e constatou-se que apenas três crianças nessa faixa etária não se encontram matriculadas e foram realizados os encaminhamentos cabíveis.

INDICADOR 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam escola												Prazo: 2025	Alcançou indicador?	Não 2026	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025				
Meta prevista	95%	95%	95%	95%	95%	96%	96,5%									



Meta executada no período (dato oficial)	Percentual da população de 16 anos com pelo menos ensino fundamental concluído										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	2025	2026	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023						
		93,30%	93,90%	98,40%	93,58%	88,62%	82,30%									
Meta executada no período (dato extraoficial)				98,56%												
INDICADOR 2B																
Meta prevista																
Meta executada no período (dato oficial)																
Meta executada no período (dato extraoficial)																

Handwritten signature and date '13' with a scribble.

Meta	2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
2.11 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de quadras esportivas cobertas e reformas das quadras existentes de forma a equiparar os espaços físicos em todas as escolas do ensino fundamental dos anos iniciais da rede municipal, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento.	Não	As cinco (5) escolas municipais que atendem alunos na faixa etária de 6 a 14 anos possuem quadra coberta. No ano de 2020 não foi possível realizar obras de manutenção por falta de recursos financeiros. Nesse ano foram concluídas as obras de manutenção na quadra da Escola Municipal do Campo José Bonifácio.	
2.12 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nas escolas da rede municipal de ensino, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento.	Não	Não houve abertura de colaboração com a União para cumprir a estratégia estabelecida. Portanto não foi possível a conclusão desta meta devido à falta de recursos financeiros. Porém foram adquiridos parques infantis para serem utilizados em áreas internas das cinco escolas.	

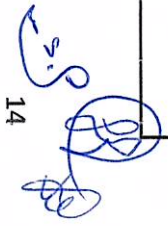
<p>2.13 Assegurar, em regime de colaboração, na rede municipal de ensino, a construção de novas unidades escolares, ampliação e reformas das existentes, ouvindo a comunidade escolar, atendendo as especificações arquitetônicas de acessibilidade e a garantia de padrão de qualidade, com plano de ação definido, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; */**/****</p>	<p>2025</p>	<p>Não houve previsão</p>	<p>Em desenvolv.</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Em 2020 foi realizada a reforma da estrutura física das escolas municipais São Cristóvão, Olavo Bilac, Tancredo Neves e Escola Municipal do Campo José Bonifácio.</p>
<p>2.14 Buscar, em regime de colaboração com a União, a construção e/ou melhorias, do laboratório de ciências, laboratório de informática e biblioteca nas escolas, assegurando a equidade entre as escolas municipais urbanas e do campo, até o final da vigência do PME – Céu Azul; /****</p>	<p>2025</p>	<p>Não houve previsão</p>	<p>Em desenvolv.</p>	<p>Não</p>	<p>Não houve abertura de colaboração com a União para cumprir a estratégia estabelecida. Contudo no ano de 2020 as nove instituições escolares do município foram contempladas com o Programa Educação Conectada, o que permitiu que fossem realizadas adaptações nas redes de conexão de Internet, com vistas a ampliação de acesso a Internet no espaço escolar.</p>
<p>2.16 Incentivar a formação continuada na instituição escolar aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, com normatização e certificação pela Secretaria Municipal de Educação, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; /****</p>	<p>2025</p>	<p>Não houve previsão</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>	<p>No ano de 2020, em função da Pandemia do COVID-19, a Secretaria Municipal de Educação organizou duas formações continuadas, que aconteceram no formato EAD, com carga horária assíncrona e síncrona, sendo esta última realizada no âmbito das escolas. As formações em questão, foram na área de tecnologias aplicadas à educação e saúde e bem estar mental em tempos de Pandemia,</p>

						com vistas ao acolhimento do aluno e dos profissionais da educação no contexto atual.
--	--	--	--	--	--	---

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	2016	Não se aplica a rede municipal de ensino.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2025	O acesso à educação básica a esta população está sendo ofertado no município de acordo com a demanda. Os alunos são atendidos no Centro de Atendimento Multidisciplinar, Sala de Recurso Multifuncional tipo I (um) e Sala de Recurso Multifuncional tipo II (dois). Observa-se que o município já atingiu a meta, pois atende a 100% da demanda considerada. Entretanto, a aferição exata só será possível quando da realização de novo Censo populacional pelo IBGE, pois não há levantamento estatístico populacional realizado pelo próprio município.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.															
INDICADOR 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.	Prazo:														
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2025	2026	
		Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%							



 14

Meta executada no período (dado oficial)	66,70%	69,00%	-	100%	100%	100%											
Meta executada no período (dado extraoficial)	100%	100%	100%														

Meta	4	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>														
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações											
4.8 <i>Buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública municipal de ensino. ***/****</i>	2025	Manutenção do Departamento e educação	Em desenvolv.	Parcialmente	A formação continuada é ofertada pela Secretaria de Educação, em parceria com a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), como também com o Núcleo Regional de Educação - Cascavel. Além disso, o município celebrou Acordo de Colaboração com o Programa A União Faz a Vida (SICREDI), Jovens Empreendedores Primeiros Passos (SEBRAE).											

15



15

<p>4.9 <i>Buscar parceria com organizações da sociedade civil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para celebração de termo de fomento, colaboração, ou acordo de cooperação, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na educação inclusiva. //**</i></p>	2025	Manutenção do Departamento e educação	Em desenvolvimento.	Sim	<p>Em 2020, em função da Pandemia da Covid-19 e a implementação das aulas no sistema remoto, houve um estreitamento da interação da escola com as famílias, uma vez que os professores passaram a interagir, diariamente com os pais e/ou responsáveis pelos alunos, através dos grupos de WhatsApp. Além disso, as famílias quinzenalmente, comparecem na escola para a retirada e entrega dos cadernos impressos de atividades remotas.</p>
--	------	---------------------------------------	---------------------	-----	---

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
5	<p><i>Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</i></p>	2025	<p>A partir de 2019, todas as avaliações externas serão identificadas como Saeb. O 3º ano do Fundamental, que era coberto pela ANA, deixa de ser avaliado. Essa mudança acontece em função da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece o fim do ciclo de alfabetização no 2º ano e não mais no 3º.</p>

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.														
INDICADOR 5A	<i>Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental</i>											Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2025	2026	
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%										
Meta executada no período (dado oficial)	88,50%	-	71,10%												
Meta executada no período (dado extraoficial)	88,50%	-	71,10%												


Meta	5	<i>Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</i>
-------------	----------	---

 17

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
5.1 Apoiar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com adesão à formação continuada ofertada pela União, dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças até os 8 (oito) anos de idade; /**	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento.	Sim	Em 2020 o município fez adesão ao Programa Tempo de Aprender, de acordo com o Plano Nacional de Alfabetização.
5.2 Aderir aos programas nacionais de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental; */****	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento.	Sim	Em 2019 o Município de Céu Azul realizou a adesão à Prova Paraná, promovida pelo Governo do Estado do Paraná, a qual aferiu a alfabetização dos alunos de segundo ano, nas cinco escolas Municipais de Ensino Fundamental. Contudo no ano de 2020, em virtude da Pandemia COVID-19, não houve aplicação da Prova Paraná Fluência. Foi realizada também, a adesão ao Programa Tempo de Aprender, do Plano Nacional de Alfabetização.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
6		2025	


 18

<p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</p>		<p>Para esta Meta, toma-se por referência como percentual total (100%), as 08 unidades educacionais urbanas da Rede Municipal de ensino. Neste quadro, 3 escolas atendem alunos em tempo integral, sendo estas os Centros Municipais de Educação Infantil Arco-Íris, Raio de Sol e Santa Clara, gerando um percentual de 37,5% das unidades com atendimento em turno integral de pelo menos 7 horas de atividades escolares. Para se atingir a meta ao final do decênio, município precisa ampliar este atendimento em mais uma escola. Contudo, não houve recursos financeiros nem abertura de programas em regime de colaboração entre os entes federativos para que houvesse a ampliação no percentual de atendimentos. No ano de 2020, o percentual de 10,81% do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, foi calculado com base nos dados levantados junto ao Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE até a data de 28 de setembro. Contudo no ano de 2017 foram consideradas as escolas Estaduais Monteiro Lobato e Escola Estadual de Boa Vista para compor o percentual de escolas que atendem em turno integral de pelo menos 7 horas de atividades escolares. Por essa razão no ano de 2020 houve diminuição no percentual.</p>
--	--	--

<p>INDICADO R</p>	<p>Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o anc, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.</p>
-------------------------------------	---



INDICADO R 6A	Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares												Prazo:	2025	Alca nçou indic ador ?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025				
Meta prevista	-	18%	18,88%	19,56%	21,23%	22,9%	23,25%	23,6 %	23,95 %	24,3 %	24,65 %	25%				
Meta executada no período (dado oficial)	-	12,60%	12,30%	22%	20,65%	12,85%	10,8%									
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	18,88%	33,33%	-	-										
INDICADO R 6B	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h na escola												Prazo:	2025	Alca nçou indic ador ?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025				
Meta prevista			33,35%	35,02%	36,69%	38,36%	40,03%	42,24%	44,18%	46,12%	48,06%	50%				



 20

Meta executada no período (dado oficial)		41,70%	66,70%	33,33%	41,66%	37,5%	37,5%										
Meta executada no período (dado extraoficial)				22%													

Meta	6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</i>															
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações											
6.1 Aderir aos programas federais promovendo ações pedagógicas articuladas com as secretarias de Cultura Esporte, Lazer e Recreação e demais órgãos, para o atendimento aos alunos da educação em tempo integral, durante a vigência do PME – Céu Azul; *		2025	Manutenção do Departamento e educação	Em desenvolv.	Não	Não abriu programa para adesão											



<p>6.2 Promover, em regime de colaboração, a oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada nas escolas municipais urbanas, de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) das escolas, atendendo em cada, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *</p>	<p>2018</p>	<p>Manutenção do Departamento e educação do FUNDEB no Ensino Fundamental</p>	<p>Em desenvolvimento.</p>	<p>Não</p>	<p>Não houve abertura de regime de colaboração.</p>
<p>6.3 Aderir aos programas federais de formação continuada para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino que atuam na educação em tempo integral;*</p>	<p>2025</p>	<p>Manutenção do Departamento e educação do FUNDEB no Ensino Fundamental</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	<p>Não abriu programa para adesão</p>
<p>6.6 Promover, com aporte financeiro da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo; **/***</p>	<p>2025</p>	<p>Não previsto</p>	<p>Em desenvolvimento.</p>	<p>Não</p>	<p>Não abriu programa para adesão</p>

6.7 Assegurar, em regime de colaboração, que as escolas públicas tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral; */****	2025	Manutenção do Departamento e educação	Em desenvolv.	Não	Não houve abertura de regime de colaboração.
6.10 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, com financiamento da União; */****	2025	Manutenção do Departamento e educação	Não iniciada	Não	Não houve abertura de financiamento; contudo o Município através do Programa Mais Cultura na Escola, no ano de 2019 ofereceu atendimento em período de contrarturno aulas de musicalização e teatro que foram desenvolvidas nas escolas de Ensino Fundamental para alunos de primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental. Porém em 2020 função da Pandemia do COVID -19, não foi possível dar continuidade ao projeto iniciado em 2019.
6.11 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada escolar, com financiamento da União, para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. */****	2025	Manutenção do Departamento e educação	Em desenvolv.	Parcialmente	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: Anos iniciais Ensino Fundamental -- 2019: 67 Anos finais Ensino Fundamental -- 2019: 54	2025	Em novembro de 2019 ocorreu a aplicação da Prova Brasil e a divulgação do resultado obtido ocorreu em setembro de 2020.

INDICADOR	IDEB nos anos iniciais											Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim	
INDICADOR 7A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
Meta prevista		65	65	65	65	67	67									

Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.

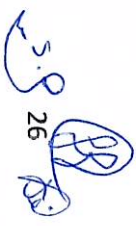
Meta executada no período (dado oficial)	74	-	69	-	72	-							
Meta executada no período (dado extraoficial)	7,4	-	6,9	-	72	-							

Meta	7	<p>Fortementar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: Anos iniciais Ensino Fundamental – 2017: 65 Anos finais Ensino Fundamental – 2017: 49</p>										
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Organizacionais	Status	Alcançou Estratégia?	Observações							
7.9 Adedir a programmas da União, de forma a incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem; */****	2025	Não houve previsão	Em desenvolv.	Não	Não houve abertura de Programas.							

7.19 Aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação; *	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento.	Não	Não abriu demanda para adesão.
---	------	--------------------	---------------------	-----	--------------------------------

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)	
15	<p>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que 98% (noventa e oito por cento) de todos os professores e as professoras da educação básica municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena.</p>	2025	<p>Para aferição do percentual de professores com formação em ensino superior tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2020, considerando um total de 185 padrões concursados. Sendo que 33 professores possuem dois padrões.</p>	

26



INDICADOR 15	98% dos professores possuam formação específica superior											Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024					2025
Meta prevista	-	-	91,61%	92,32%	92,32%	93,03%	93,86	94,69	95,52	96,35	97,18	98,01				
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	91,62%	90,81%	92,41%	90,54%	92,43									
Meta executada no período (dado extraoficial)																

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
16	Formar, no que concerne a pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	2025	Para aferição do percentual de professores com formação em nível de pós-graduação, tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2020. Esse percentual de professores com formação em Pós Graduação se refere aos professores concursados na Rede Municipal de Ensino, os quais totalizam 185 professores, sendo destes, 163 com a formação em nível de pós-graduação.

27



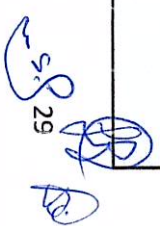
INDICADOR 16	98% dos professores possuem formação específica superior												Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
Meta prevista			50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%			
Meta executada no período (dado oficial)			82,03%	79,88%	71,72%	81,75%	88,10%									
Meta executada no período (dado extraoficial)																

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)

17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	2025	O PME Céu Azul não qualificou o presente indicador, pois não há dados oficiais disponíveis para aferição da meta a nível municipal.	
----	---	------	---	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)	
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	2016	Em 15 de junho de 2018 foi promulgada a Lei nº 1.947/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul - PR. O município também atende à Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Desta forma essa meta foi executada.	

INDICADOR 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do	Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim

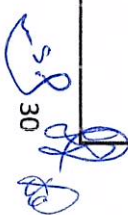


 29

<i>art. 206 da Constituição Federal. profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i>													
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	100%	100%						
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	-	-	-							

Meta												
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações							

30



18.2 Realizar o acompanhamento dos profissionais iniciantes na rede municipal de ensino, supervisionados por equipe de profissionais, e gestores escolares, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;	2025	Não previsto	Concluída	Sim	A avaliação de desempenho e estágio probatório está sendo realizada desde o ano de 2018, quando estas foram regulamentadas a partir da Aprovação da Lei Nº 1.947/2018.
---	------	--------------	-----------	-----	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	2016	O Plano de Carreira dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino foi aprovado pela Lei Nº 1947/2018 de 15 de junho de 2018, o qual regulamenta a consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das unidades educacionais da rede municipal de ensino. O processo de consulta pública ocorreu em novembro de 2018. Está previsto um novo processo de consulta em 2020.

Meta 19		Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
----------------	--	--

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
19.4 Aderir aos programas nacionais de apoio e formação de conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar - CAE e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	Não houve abertura de programas de formação promovidos pelo governo federal, contudo estava previsto a realização de formação continuada através de recursos próprios para os conselhos citados. Contudo em 2020 não foi possível efetivar a formação devido a Pandemia COVID-19.
19.28 Realizar estudos sobre a viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino, cumprindo o Artigo 23 da Constituição Federal e sua Lei Complementar;	2025	Não previsto	Não iniciado	não	No momento, o município de Céu Azul, não possui aporte financeiro e estrutura administrativa para a implantação do Sistema próprio de Ensino.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	2025	A efetivação da presente meta depende da União.

Meta	20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
20.4 Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Educacional, a partir de sua aprovação, assegurando padrão de qualidade na educação básica;*	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	A Lei não foi implementada até o momento.	
20.5 Garantir ações de controle e fiscalização para que o aumento dos recursos financeiros vinculados à educação sejam investidos integralmente na manutenção e desenvolvimento do ensino da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais e na valorização dos profissionais da educação do município de Cêu Azul;	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Não	Não houve aumento dos recursos financeiros.	
20.8 Condicionar ao financiamento da União, a ampliação dos recursos no atendimento às demandas da educação infantil, para cumprimento	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve financiamento da União	

das meias e estratégias, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; */****					
20.10 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal, na vigência do PME – Céu Azul; *****	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve transferência de verbas
20.11 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais do magistério público municipal, na vigência do PME – Céu Azul; *****	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve transferência de verbas
20.12 Sugerir que sob determinação, regulamentação e fiscalização do Poder Legislativo, 40% (quarenta por cento) do montante do retorno do superávit anual da referida Casa de Leis, seja revertido de forma vinculada para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de priorizar de forma participativa da Comunidade Escolar e Poder Público, investimento em ampliações e revitalizações dos	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Sugestão não foi acatada

estabelecimentos de ensino da rede pública municipal;					
20.13 Adedir e implementar o Custo Aluno Qualidade(CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação pública municipal, a partir d o cálculo e acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração dos profissionais do magistério em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, na vigência do PME-Céu Azul.	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	CaQ não foi implementado pela União
20.14 Assegurar a execução do Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da educação, de serviço de apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar pública, durante a vigência do PME – Céu Azul; *	2025	Não Previsto	Em desenvolv.	Parcialmente	Solicitação efetuada junto ao PAR

20.16 Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária e do financiamento da educação da rede municipal de ensino do município de Cêu Azul.	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	CAQ não foi implementado pela União.
---	------	--------------	--------------	-----	--------------------------------------

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após estudos e análise do Plano Municipal de Educação, percebeu-se que há comprometimento por parte do Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação em cumprir as metas e estratégias do referido Plano. Ainda serão necessárias novas ações, para que até 2025, todas as metas sejam alcançadas. O município está engajado para cumprir as metas em seus prazos, mas algumas delas necessitam de aporte financeiro dos Governos Estadual e Federal para que sejam efetivadas. Foi percebido, no processo de monitoramento do PME, que a maioria das estratégias não executadas foram justamente aquelas que necessitavam deste aporte financeiro dos Governos Estadual e Federal, por meio de regime de colaboração.

Contudo foi possível constatar que o Governo Municipal tem buscado meios para suprir as demandas da Educação visando o cumprimento do Plano Municipal de Educação e demais legislações. No biênio 2019/2020 este buscou aporte financeiro adicional, por meio de financiamento junto ao programa estadual Paraná Cidade e FINISA/Caixa Econômica Federal, para reformas e adequações das nove Escolas e Centros Municipais de Educação infantil, como também, aquisição de equipamentos de informática e parques infantis.

Além disso, o governo municipal aplica em Educação, percentuais acima dos 25% previstos na legislação, tendo o índice do segundo quadrimestre de 2020 encerrado com um percentual de investimento de 33,40%.

Ressalta-se que a fonte de dados utilizados na avaliação do PME, foi baseada nos dados do IPARDES, e esses dados se referem às projeções realizadas para o ano de 2016. Percebeu-se ainda que o trabalho de atribuir os indicadores a cada meta, tornou-se uma atividade complexa e que em alguns casos prejudicou ou impossibilitou a aferição dos resultados de algumas delas, devido à falta de dados oficiais atualizados. Nesse contexto, os indicadores que são produzidos por meio do cruzamento de dados populacionais com os dados educacionais e, na falta de um deles, o resultado fica comprometido.

Abaixo, estão descritas as metas e estratégias que não foram executadas ou foram executadas parcialmente, com as devidas justificativas pelas quais não foram atingidas.





META 1 do Plano Municipal de Educação contém dezesseis estratégias, sendo que o município executou dezessete estratégias. Estratégia 1.4 "garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, tendo como referência os programas sociais existentes." Ressaltamos que toda a demanda manifesta de matrícula para essa faixa etária foi atendida, de forma que não há lista de espera. A estratégia 1.9 referente à cobertura dos parques infantis, não pode ser executada ao longo desse ano, ficando reprogramada para os anos subsequentes. Ressalta-se também que para o cumprimento dessa estratégia está previsto o regime de colaboração e não houve abertura de parcerias com o governo federal. Contudo, através de Recursos provenientes de Financiamento (FINISA) e também recursos próprios foram adquiridos e instalados parques infantis externos para o CEMEI São Francisco de Assis, Escola Municipal São Cristóvão e CEMEI Arco-Iris. Além disso, houve a aquisição de parques para serem utilizados no pátio coberto dos CEMEIs Raio de Sol e Santa Clara, como também nas escolas Municipais que atendem Educação Infantil, Escola Municipal Tancredo Neves, Escola Municipal Olavo Bilac e Escola Municipal do Campo José Bonifácio.

META 2 do plano Municipal de Educação contém dezesseis estratégias, sendo que o município executou 12 destas estratégias. As estratégias 2.11 e 2.12 não foram executadas devido à falta de recursos financeiros como justificado na Meta anterior. Contudo as 5 (cinco) escolas municipais que atendem alunos na faixa etária de 6 a 14 anos possuem quadra coberta. No ano de 2020 foi possível realizar obras de manutenção na quadra da Escola Municipal do Campo José Bonifácio. Mesmo com a limitação financeira, a estratégia 2.13 foi executada parcialmente, pois a estrutura física das escolas municipais São Cristóvão, Tancredo Neves, Escola Municipal do Campo José Bonifácio e Escola Municipal Olavo Bilac foram reformadas com Recursos provenientes de Financiamento (FINISA)/Caixa Econômica Federal. A estratégia 2.14 também não foi executada por não ter havido abertura de regime de colaboração com a União. Contudo no ano de 2020 as nove instituições escolares do município foram contempladas com o Programa Educação Conectada, o que permitiu que fossem realizadas adaptações nas redes de conexão de Internet, com vistas a ampliação de acesso a Internet no espaço escolar. A formação continuada descrita na estratégia 2.16 é ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo um planejamento de acordo com o contexto educacional. No ano de 2020, em função da Pandemia do COVID-19, a Secretaria Municipal de Educação organizou duas formações continuadas, que aconteceram no formado EAD, com carga horária assíncrona e síncrona, sendo esta última realizada no âmbito das escolas. As formações em questão, foram na área de tecnologias aplicadas à educação e saúde e bem estar mental em tempos de Pandemia, com vistas ao acolhimento do aluno e dos profissionais da educação no contexto atual.

META 4 do plano Municipal de Educação contém nove estratégias, sendo que o município executou 8 destas estratégias. A estratégia 4.8 foi executada parcialmente com formação continuada ofertada pela Secretaria de Educação. Em parceria com a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), como também com o Núcleo Regional de Educação - Cascavel. Além disso, o município celebrou Acordo de Colaboração com o Programa A União Faz a Vida (SICREDI), Jovens

Empreendedores Primeiros Passos (SEBRAE). Em função da Pandemia as formações com os acordos celebrados, não foram executadas. No que se refere estratégia 4.9, esta foi executada parcialmente. Porém em 2020, em função da Pandemia da Covid-19 e a implementação das aulas no sistema remoto, houve um estreitamento da interação da escola com as famílias, uma vez que os professores passaram a interagir diariamente com os pais e/ou responsáveis pelos alunos, através dos grupos de WhatsApp. Além disso, as famílias quinzenalmente, comparecem na escola para a retirada e entrega dos cadernos impressos de atividades remotas.

META 5 do plano Municipal de Educação contém cinco estratégias, sendo que o município executou todas. A estratégia 5.1 foi executada, pois o município em 2020 fez adesão ao Programa Tempo de Aprender. A estratégia 5.2 também foi executada uma vez que em 2019 o Município de Céu Azul realizou a adesão à Prova Paraná, promovida pelo Governo do Estado do Paraná, a qual aferiu a fluência em leitura dos alunos de segundo ano, nas cinco escolas Municipais de Ensino Fundamental. Contudo no ano de 2020, em virtude da Pandemia COVID-19, não houve aplicação da Prova Paraná Fluência. Foi realizada também, a adesão ao Programa Tempo de Aprender, do Plano Nacional de Alfabetização.

META 6 do plano Municipal de Educação contém onze estratégias, sendo que o município executou 4 destas estratégias. Para as estratégias 6.1, 6.3, 6.5 e 6.6 não houve abertura de programas para adesão. Já as estratégias 6.2 e 6.7 não foram executadas, pois não ocorreu a abertura de regime de colaboração. Quanto à estratégia 6.10 não houve abertura de financiamento. Quanto à estratégia 6.11 esta foi executada parcialmente, pois apesar de não ter havido abertura de financiamento, o Município através do Programa Mais Cultura na Escola, no biênio 2019/2020 ofertou atendimento em período de contraturno aulas de musicalização e teatro desenvolvidas nas escolas de Ensino Fundamental para alunos de primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental. Porém em função da Pandemia COVID-19, não foi possível dar continuidade ao programa a partir de março de 2020.

META 7 do plano Municipal de Educação contém vinte e oito estratégias, sendo que o município executou vinte e seis destas estratégias. A estratégia 7.9 não foi executada, pois não houve abertura de programas da União com vistas a incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras. Já a estratégia 7.19, não abriu programa federal para adesão.

META 15 contém duas estratégias todas executadas. Para aferição do percentual de professores com formação em ensino superior tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2020, considerando um total de 185 padrões concursados, sendo que 33 professores possuem dois padrões. O percentual previsto para essa meta em 2020 seria de 93,86% o percentual aferido foi de 92,43% justifica-se esse percentual um pouco abaixo do previsto, devido o município ter realizado contratação via concurso público de vários professores que se encontram cursando a graduação.

META 16 contém três estratégias todas executadas, para aferição do percentual de professores com formação em nível de pós-graduação, tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2020. Esse percentual de professores com formação

em Pós Graduação se refere aos professores concursados na Rede Municipal de Ensino, os quais totalizam 185 padrões concursados, sendo destes 163 com a formação em nível de pós-graduação. O percentual previsto para essa meta em 2020 seria de 50% o percentual aferido foi de 88,10%, ficando acima do previsto.


META 18 do plano Municipal de Educação contém quatro estratégias, sendo que o município executou todas as estratégias, tendo em vista que desde 2018 esta sendo realizada a avaliação de desempenho e estágio probatório.


META19 do plano Municipal de Educação contém trinta estratégias, sendo que o município executou vinte e oito destas. A estratégia 19.4 não foi executada pois não houve abertura de programa de formação em regime de colaboração. Não houve abertura de programas de formação promovidos pelo governo federal. Estava previsto para 2020 a realização da formação para os conselhos citados, através de recursos próprios, não foi possível efetivar a formação devido a Pandemia COVID-19. Quanto à estratégia 19.28, sobre a viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino, cumprindo o Artigo 23 da Constituição Federal e sua Lei Complementar, o município de Céu Azul no momento não possui aporte financeiro e estrutura administrativa para a implantação do Sistema próprio de Ensino.


META 20 do plano Municipal de Educação contém dezesseis estratégias, sendo que o município executou sete destas estratégias. A estratégia 20.4 não foi executada, pois a Lei não foi implementada até o momento. Quanto à estratégia 20.8, não abriu financiamento da União. As estratégias 20.10 e 20.11, não foram executadas em virtude de não ter ocorrido transferência de verbas. Em relação à estratégia 20.12, a sugestão de que 40% do superávit fosse repassado à Secretaria de Educação não foi acatada. Quanto às estratégias 20.13 e 20.16, salienta-se que o CAQ não foi implementado. A estratégia 20.14 foi executada parcialmente, pois foi efetuada a solicitação junto ao PAR.

Céu Azul, 29 de setembro de 2020





Cleonides Wolf da Silva
Secretária de Educação



Carmen Sílvia Machado dos Santos
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.071/2020


Juceleene Ferezinha Rech Rios
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.071/2020


Juliana Bortoloto Kuber
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.071/2020



Nelson José Wolfart
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.071/2020


Jorge Henrique Baptista da Silva
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.071/2020


Jovane Anholetto
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.071/2020


Vera Aparecida Pavanolo Sant'Ana
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 66.071/2020


Vanda Aparecida Pavanolo Biazus
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 66.071/2020


Marineusa Mariano Dias
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 66.071/2020